REQUERIMENTO Nº 00850/2013

Requer informações acerca do cumprimento da Lei n° 3466/2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

CONSIDERANDO que a Lei n°3466/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Santa Bárbara d’Oeste afixar, em lugar visível, a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão em todos locais de atendimento médico à população.

CONSIDERANDO que a Lei n°3466/2013, em seu artigo 3°, define que, para todos os fins, inicia o vigor na data de sua publicação.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. – Quando se dará o efetivo cumprimento da respectiva Lei?
2. – Outras informações que pertinentes à espécie.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de julho de 2013.

**Emerson Luís Grippe**

**Bebeto**

-vereador-